



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA:

Gerência Geral de Administração (GGADM).

Gerência de Compras (GCOMP).

COMPRA IMEDIATA

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
1	2707	RECARGA PARA GRAMPEADOR CORTANTE 75 - 80MM, COR AZUL, PARA TECIDO NORMAL (COMPATÍVEL COM O 112).	UNIDADE	108

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

Considerando o Processo SEI [04016-00070705/2020-28](#) e Contrato **113/2021 (74601826)** com a empresa **DMI-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** esta gerência solicitou a possibilidade de **ADITIVAR** o contrato com relação ao item MV 2707 - RECARGA PARA GRAMPEADOR CORTANTE 75 - 80MM, COR AZUL, PARA TECIDO NORMAL (COMPATÍVEL COM O 112), pois ainda temos em estoque ([98679748](#)) o Grampeador da empresa **DMI-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

O GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM da marca LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A também está cadastrado neste código totalizando a quantidade de 41 unidades, informa - se que o Grampeador da marca **DMI-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** possui quantidade em nosso estoque físico de 27 unidades, e o saldo para aquisição da recarga compatível foi finalizado.

Informa -se que será pedido a quantidade de quatro recargas para cada grampeador do nosso estoque, o total serão 108 unidades de **RECARGA PARA GRAMPEADOR CORTANTE 75 - 80MM, COR AZUL, PARA TECIDO NORMAL (COMPATÍVEL COM O 112)**.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Primeiramente, destaca-se que todos os OPME's listados acima possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Considerando o **Contrato 113/2021 (SEI nº 74601826)** com a empresa **DMI-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** esta gerência solicitou a verificação da possibilidade de **ADITIVAR** o contrato com relação ao item MV 2707 - RECARGA PARA GRAMPEADOR CORTANTE 75 - 80MM, COR AZUL, PARA TECIDO NORMAL (COMPATÍVEL COM O 112), pois ainda temos estoque (88530370) do grampeador MV 112- GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75 - 80 MM para utilização no HOSPITAL DE BASE, e o saldo para aquisição da recarga compatível foi finalizado.

Informa-se a necessidade de os itens serem de mesma marca, haja vista a necessidade de padronização entre grampeador e recarga, garantindo a segurança do paciente e da equipe, uma vez que os componentes cirúrgicos têm que se auto-encaixar.

3. ENTREGA

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento.	50%
2ª	20 (vinte) dias corridos após a 1ª entrega.	50%

Local de entrega: **Hospital de Base**

SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A

Sector: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Horário: Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 17:00h

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME afim de atender ao Serviço de Cirurgia Geral do IGESDF.

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

OBS: Alguns itens possuem o quantitativo em estoque, e será solicitada a quantidade para completar o abastecimento de 180 dias pois o processo de aquisição regular irá para mercado digital, levando ao prazo maior para finalização.

6. COMPRA REGULAR

- Processo aquisição emergencial: [04016-00070705/2020-28](#).

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 26 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,



GRAZIELLE SILVA MAFEI
Farmacêutica
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-8900 R. 9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI



Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLE SILVA MAFEI - Matr.0001193-8, Farmacêutica**, em 26/10/2022, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 26/10/2022, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 27/10/2022, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 27/10/2022, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98670757)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98670757)
[verificador= 98670757](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98670757) código CRC= **681ED14A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00101596/2022-60

Doc. SEI/GDF 98670757